



LIVE  
CCT REGULAR 2025/26  
DEZ/2025

# RESUMO DO HISTÓRICO

## SETEMBRO

- Começam as negociações com o Sneia.

## NOVEMBRO

- Votação nos dias 27 e 28/11. Proposta rejeitada pela categoria.

## DEZEMBRO

- Nova proposta do Sneia, votada nos dias 14 e 15/12 e rejeitada pela categoria.
- 17/12: audiência de mediação no TST e live para apresentação.
- 21 e 22/12: proposta mediada pelo TST é rejeitada pela categoria.
- 23/12: nova mediação no TST e live de apresentação da proposta

# NOVA PROPOSTA MEDIADA PELO TST

# CCT 2025/2026 - MEDIAÇÃO TST

## ITENS ECONÔMICOS:

- Todas as cláusulas econômicas (exceto a diária internacional): reajuste pelo **INPC do período (4,18%) + 0,5% (= 4,68%)**.
- Vale alimentação: **8% de reajuste**.

**FAM:** Subsídio de R\$100,00 para até 100 pilotos e subsídio de R\$50,00 para até 100 comissários.

## MONOFOLGA: Limite de 2 monofolgas, a partir de julho/2026

**CONURBAÇÃO: +1h** - Quando o início e/ou término da jornada acontecer em aeroporto diferente do definido como base contratual, exclusivamente, na conurbação São Paulo – Guarulhos (aeroportos de CGH e GRU) o repouso mínimo será acrescido de 1 (uma) hora adicional.

**TEMPO EM SOLO:** será debatido na CEJUSC em 10/03/2026

## TEMPO EM SOLO:

Em novembro de 2018, o SNA ingressou com ações civis públicas (ACPs) contra as empresas GOL, Azul e LATAM, pleiteando o pagamento das remunerações pelo tempo em solo entre voos, conforme o **artigo 57 da Lei do Aeronauta (Lei 13.475/2017)**:

*“O período de tempo em solo entre etapas de voo em uma mesma jornada **será remunerado**.*

Parágrafo único: Os valores e critérios para remuneração do período de que trata o caput deste artigo serão estabelecidos no contrato de trabalho e em convenção ou acordo coletivo de trabalho.



### Data da Ação:

08/11/2018

**Situação:** Após improcedência em 1º grau, o SNA obteve vitória no TRT da 15ª Região, com relatórios da GOL ao pagamento do tempo em solo equivalente a **100% da hora de voo**.



### Data da Ação:

11/08/2018

**Situação:** Sentença parcialmente favorável. Pagamento fixo do tempo em solo equivalente a **80% da hora de voo**, com publicações solidárias das respostas.



### Data da Ação:

08/11/2018

**Situação:** O TRT da 15ª Região determinou que a ação deveria tramitar em São Paulo, local onde os substituídos mantêm contrato e onde a empresa possui sede.

CENÁRIOS:  
APROVAÇÃO OU  
REJEIÇÃO DA PROPOSTA

# MEDIAÇÃO TST

## ATA DA MEDIAÇÃO - 23/12/2025:

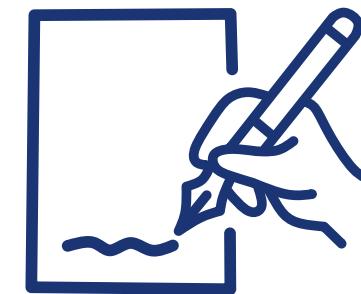
“Após amplo debate e considerações finais, as empresas consentem com a proposta acima realizada pelo Ministro Vice-Presidente, comprometendo-se em manter a CCT vigente até 29.12.2025 e manifestam no sentido de que esse é o limite negocial.

Não sendo aprovada pela categoria profissional a proposta construída nesta tarde requerem, desde já, o encerramento da mediação.

Por fim, declaram que a partir do dia 30.12.2025, caso não aprovada a proposta, deixarão de existir os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, o que levará a questão ao Dissídio Coletivo.”

# MEDIAÇÃO TST

## SE APROVADA:



- **Passa a valer a nova CCT**, com cláusulas retroativas à 01/12/2025.
- **Cancelada a AGE de Greve** convocada para o dia 29/12, às 9h30 em primeira chamada e às 10h em segunda chamada.



# MEDIAÇÃO TST

## SE REPROVADA (válida até 29/12):



- **CCT vigente perde a validade** (todas as cláusulas deixam de vigorar).



- **Mantida a AGE convocada para o dia 29/12**, às 9h30 em primeira chamada e às 10h em segunda chamada, para deliberar sobre a deflagração de greve, assim como sua organização.



- **Caso a greve seja aprovada**, será feita notificação oficial às empresas, com prazo de **72 horas para o início do movimento grevista**.

- Prazo para **início da greve**: 01/01/2026

# VOTAÇÃO

## IMPORTANTE

Estarão aptos a votar todos os tripulantes associados que operem em empresas de Aviação Regular.

**INÍCIO:** 26 de dezembro às 9h

**TÉRMINO:** 28 de dezembro às 16h

<https://sna.votabem.com.br/>

# EDITAL

## EDITAL CONVOCATÓRIO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PLEBISCITÁRIA PERMANENTE

O Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 27, alínea “a”, combinado com os artigos 20, 21, caput e §4º e 5º, 22, caput e 2º, 24, 25 “c” e parágrafo único, “b”, 30 caput, §§2º e 3º e 31, §1º, todos do referido Estatuto Social e observados os demais requisitos estatutários e legais, convoca os aeronautas associados ao SNA que operam em Empresas de Táxi Aéreo e que ingressarem no quadro social até às 12h do dia 08 de agosto de 2025, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Plebiscitária Permanente, que será feita totalmente em ambiente virtual com votação on-line, que será iniciada no dia 11 de agosto de 2025, às 09h, e encerrada no dia 13 de agosto de 2025, às 16h (horário de Brasília), com a seguinte ordem do dia: a) Deliberação da Pauta de Reivindicações da categoria para renovação da CCT do Táxi Aéreo 2025/2026; b) Autorização para negociação pelo SNA da Pauta de Reivindicações; **c) Deliberação para tornar esta AGE permanente;** d) Autorização para o SNA ingressar com todas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis referentes a esta negociação.

**São Paulo, 07 de agosto de 2025**  
**Tiago Rosa da Silva**  
**Diretor Presidente do SNA**

O SNA é forte  
porque a  
**categoria** é  
forte!

O SNA está na linha de frente, mas  
precisamos da sua participação.





SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

**Para mais informações, entre em contato:**

✉ [juridico@aeronautas.org.br](mailto:juridico@aeronautas.org.br)  
📞 (11) 5090-5100 | (11) 95375-0095



**Aponte para o QR Code e  
acompanhe nossas redes sociais!**



[@sindicatonacionaldosaeeronautas](https://www.instagram.com/sindicatonacionaldosaeeronautas)  
[www.aeronautas.org.br](http://www.aeronautas.org.br)